



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Terça-Feira, 24 de Outubro de 2023 - Edição nº 556

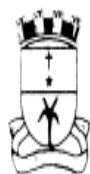
SUMÁRIO

- LEI N° 109/2023 - PAULO GUSTAVO (LPG): "Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Abaíra - BA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de 93.274,13 (noventa e três mil e duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos)."
- RESOLUÇÃO CMS N° 05/2023: "Aprova o segundo RDQA — Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do ano 2023."
- RESOLUÇÃO CMS N° 06/2023: "Aprova a prestação de contas do período de janeiro a agosto do exercício de 2023."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 38A4926BC2-6E1E0CEE81-1B28745339-C5AE85FA22



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA



LEI 109/2023

DE 23 DE OUTUBRO 2023

LEI PAULO GUSTAVO (LPG)

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Abaíra - BA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de 93.274,13 (noventa e três mil e duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos).

O Prefeito do Município de Abaíra - BA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Abaíra - BA, crédito especial, no valor de R\$ 93.274,13 (noventa e três mil e duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos) conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: 02000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
UO: 03202 - DEPARTAMENTO DE CULTURA DESPORTO E LASER
Ação: 27.122.0014:2071 – GESTÃO LEI PAULO GUSTAVO (LPG)

Especificação Despesa		
3.3.90.31: 1716.0000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.890,93
3.3.90.36: 1715.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.958,32
3.3.90.39: 1715.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.424,88
3.3.90.39: 1716.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
TOTAL		93.274,13

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, ou, pela anulação total ou parcial dos recursos previstos no art. 43. §1º. incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaíra, em 23 de outubro de 2023.


Edval Luz Silva
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAÍRA Nº 05/2023

Aprova o segundo RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do ano 2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião plenária do CMS do dia 24 de outubro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º Aprova o segundo RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do ano de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Abaíra.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Daniel Lima de Souza
Presidente do CMS

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAÍRA Nº 06/2023

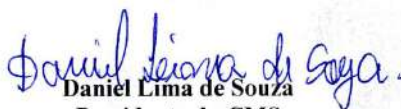
Aprova a prestação de contas do período de janeiro a agosto do exercício de 2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião plenária do CMS do dia 24 de outubro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º Aprova a prestação de contas do período de janeiro a agosto do exercício de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Abaíra.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Daniel Lima de Souza
Presidente do CMS